

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX  
DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 90/76, de 10 de 02/76

ANO XIX

SALGADO DE SÃO FELIX, 26 de maio

de 19 95

Nº

LEI Nº 215/95

DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO AO  
ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ BENEDI-  
TO DA SILVEIRA E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SALGADO DE SÃO FELIX, ESTA  
DO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

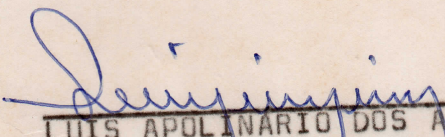
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado conceder  
com restrição o Livre Acesso ao Estádio Municipal José Benedito da  
Silveira, durante as partidas de Futebol ali realizadas.

Art. 2º - O Livre Acesso ao Estádio Municipal José Be-  
nedito da Silveira que se refere o Artigo anterior, DESOBRIGA DO  
PAGAMENTO DE INGRESSO as seguintes pessoas:

1. Crianças de até dez (10) anos de idade.
2. Pessoas com mais de sessenta (60) anos de idade.
3. Os Paraplégicos (incluindo os demais inválidos).
4. As Mulheres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX,  
em 26 de maio de 1995.

  
LUIS APOLINARIO DOS ANJOS  
Prefeito Constitucional